



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE REFERÊNCIA



PREGÃO ELETRONICO Nº 00.015/2023

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO; ELETRO ELETRÔNICO E INFORMÁTICA) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – CE**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste termo de referência.

1.0-DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente apresenta o Termo de Referência visando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO; ELETRO ELETRÔNICO E INFORMÁTICA) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – CE**, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:
Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
Decreto nº 5.450/05;
Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;
Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013;
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

2.0-JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Administração Pública Municipal de Novo Oriente, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para o objeto em apreço.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível ao serviço Público Municipal de Novo Oriente.

As aquisições de Equipamentos tais como: Mobiliários, Eletrônicos e Informática, se faz necessária por ser itens de extrema necessidade para manter repartições equipadas e aptas para execução das diversas atividades.

Caso o objeto em comento não seja adquirido, certamente traria sérios prejuízos à máquina pública e ao serviço público como um todo.



Os Itens em questão deverão ser adquiridos de empresas especializadas que efetivamente comercializem os itens em questão, primando pelo princípio da especificidade do ramo de atividade.

Portanto, resta justificada a necessidade da presente aquisição.



JUSTIFICATIVA DO CRITERIO DE JULGAMENTO E FORMACAO DOS LOTES:

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitado, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os itens agrupados em lotes são Similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor major a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma major economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitando o objeto a um número menor de fornecedor, bem como major agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor prego por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e inviabilidade técnica, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando as itens em LOTES poderá gerar aos licitantes ganhadores uma major economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, a seguinte trecho:

(..) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminutivo de custos. Quanto major a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na



indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".



Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, para considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade.

(Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU Plenário - Relator: Jose Jorge). Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

"... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

Portanto, resta justificada a necessidade da presente aquisição.

3.0-EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

3.1-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

3.1.1. HABILITAÇÃO:

3.1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomeendedor.gov.br;

3.1.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.1.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



3.1.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

3.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.1.1.9. Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.



3.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

3.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

3.2.1.1. Fazenda Federal (CNPJ);

3.2.1.2. Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;

3.2.1.3. Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços(se for o caso);

3.2.1.4. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3.2.1.5. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

3.2.2.1.1. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

3.2.2.1.2. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

3.2.2.1.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

3.2.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

3.2.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

3.2.2.4. Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo deste edital.

3.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou



privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:



I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

3.2.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

3.2.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

3.2.4.3. Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} \quad \text{ONDE:}$$

AC	: ATIVO CIRCULANTE
PC	: PASSIVO CIRCULANTE
ELP	: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP	: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

3.2.4.4. As empresas abertas no ano corrente, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

3.2.4.5. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

3.2.4.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



3.2.4.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

3.2.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.2.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3.2.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

3.2.4.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

3.2.4.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.2.4.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

3.2.4.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

3.2.4.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.0-CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1-O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico específico, no horário e dia previstos neste edital.

4.2-No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCA** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

4.3-A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES das EMPRESAS** neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

4.4-Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:

4.5-O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

4.6-Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da





determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

4.7-Na cotação dos preços unitários, caso o item cotado seja relativo a produto cuja embalagem tenha quantidade diferenciada da exigida no edital, embora o quantitativo total seja igual ou superior ao exigido, o Pregoeiro não desclassificará a proposta, mas fará os cálculos pertinentes a fim de verificar a vantajosidade do preço unitário cotado, ficando a Administração comprometida apenas com o quantitativo exigido no edital.

4.8-Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.



5.0-SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

5.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Novo Oriente.

6.0-DESPESA ESTIMADA E REFERENCIAL DE PREÇOS:

6.1-A despesa estimada importa no valor global de **R\$ 9.781.349,14** (nove milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

7.0-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:



7.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____ ELEMENTO DE DESPESAS: _____;



8.0-MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE....., COM A EMPRESA.....,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.010/0001-19, representado pelo Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Sr(a). Maria do Socorro Vieira Sousa Teixeira, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO; ELETRO ELETRÔNICO E INFORMÁTICA) DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – CE**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO



4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:
_____. Elemento de Despesas: _____.



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Novo Oriente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Novo Oriente (CE), de de 2023.

Nome do Secretária
SECRETARIA DE
CONTRAT

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

ANTE

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:

9.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1-O presente termo de referência apresenta-se a fim de delimitar as normas e cláusulas gerais visando elaboração de edital na modalidade **Pregão** do tipo **Eletrônico**, tendo fulcro no artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

9.2-O Pregão deverá ser conduzido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 017.01.01.2021 de 01 de janeiro de 2021**.

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS (elaborada a partir das Cotações de Preços realizadas através de empresas especializadas no ramo).



ANEXO I - (PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS) AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
Item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Armário de aço alto c/duas portas Especificação - Armario de aço com duas portas pintura epóxi, com prateleiras chaves tamanho 190x90x45	UNID	100,00	1338,67	133867,00



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



2	<p>Armário de aço baixo - com 02 portas, tranca com chave e 03 divisórias. Medidas: 1,60cm altura x 0,75cm largura x 0,40cm profundida com variação de +/- 5. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida esmalte sintético na cor verde possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza possuir 3 prateleiras, sendo 2 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 0,45mm laminada a frio com 4 dobras possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3 mobiliário para postos de trabalho do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudos técnicos junto a proposta de preços emitidos por órgãos, fundações, autarquias do poder público ou laboratórios de certificação públicos, acreditados pelo inmetro, atestado que o produto atende as exigencias da nr-17. Sob pena de desclassificação</p>	UNID	100,00	1310,60	131060,00
---	---	------	--------	---------	-----------





PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



3	Armário de cozinha em aço com balcão - Especificação - armário de cozinha 06 portas e 01 gaveta 105cm - branco c/ preto. Dimensões cm: comprimento profundidade: 43,00 x largura: 105,00 x altura: 175,50	UNID	60,00	2354,10	141246,00
4	Armário para escritório semi-aberto com 02 portas - Especificação: armário em mdf, 01 prateleira interna e 02 prateleira externa, medindo: altura 1,60 x 0,75 largura e 0,35 profundidade.	UNID	90,00	1283,93	115553,70
5	ARMÁRIO PASTA AZ - ARMÁRIO PASTA AZ, DE AÇO COM DUAS PORTAS COM CHAVE	UNID	100,00	4058,88	405888,00
6	Arquivo de aço com 04 gavetas - Especificação: arquivo de aço, com 04 gavetas, pintura epóxi, com fechadura.	UNID	104,00	1339,80	139339,20





PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



7	<p>Birô c/ duas gavetas e chaves mesa reta - medindo a x l x p 740mmx1200mmx600mm na cor azul. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15 mm revestido em melaminica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir gaveteiro aéreo com 02 gavetas com acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto possuir pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3 mobiliário para postos de trabalho do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudos técnicos junto à proposta de preços emitidos por órgãos, fundações, autarquias do poder público ou laboratórios de certificação públicos, acreditados pelo inmetro, atestado que o produto atende as exigências da nr-17. Sob pena de desclassificação.</p>	UNID	119,00	739,96	88055,24
---	--	------	--------	--------	----------





PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



8	Cadeira de plástico s/ braço - Especificação: cadeira em polipropileno, sem braço. Peso: 1,887kg x altura: 90 cm x largura: 40,5 cm x profundidade: 39cm. Capacidade: 120 kg. Antiderrapante.	UNID	1900,00	89,36	169784,00
9	Cadeira diretor base giratória - Especificação: cadeira diretor com base giratória, injetada, com braço modelo corsa, com regulagem de altura, encosto reclinável.	UNID	130,00	1290,95	167823,50
10	Cadeira fixa auxiliar - Especificação: cadeira fixa, sem braços, estofada injeta da modelo secretária, com base em aço e 4 pés.	UNID	145,00	487,44	70678,80





11	<p>Cadeira longarina 03 lugares - Encosto e assento com espuma injetada e base em ferro pintado com pintura eletrostática na cor preta - possuir assento com estrutura em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 450mm de largura, 450mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 quatro porcas bucha americana 6x13mm parafusadas e 04 quatro parafusos m6 x 75mm cabeça phillips para fixação em cada assento. A altura do assento até a linha do chão é de 450 mm possuir encosto com estrutura em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 460 mm de largura por 460mm de altura, com espessura de 5mm e cantos arredondados a estrutura de sustentação do assento e encosto é através de chapa aço de 2.5mm de espessura da parede com furação para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "u", sem utilização de solda, em tubo l de sustentação de formato retangular, cuja medida mínima é de 70 x 30, com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno. Possuir 02 pés formado por travessas de tubo de aço retangular 20x40mm com parede de 1.5mm de espessura revestida em sua extremidade por capa em polipropileno copolímero injetado. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina passam por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. A distância entre um assento e outro é de 100 mm e a altura do assento ao chão é de 450 mm. A largura total da longarina deve ser de 1700 mm aproximadamente. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3 mobiliário para postos de trabalho do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo de conformidade junto a proposta de preços atestando ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade emitidos por órgãos, fundações ou laboratórios de certificação públicos ou privados, creditados pelo inmetro de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. Sob pena de desclassificação</p>	UNID	100,00	1192,60	119260,00
----	--	------	--------	---------	-----------





PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



12	Cadeira secretária executiva base giratória - Especificação: cadeira secretaria executiva base giratória e injetada sem braço.	UNID	135,00	588,44	79439,40
13	Cadeira Fixa em Polipropileno - Cadeiras em Polipropileno pés de alumínio antiderrapante capacidade de peso de até 140kg	UNID	200,00	368,38	73676,00
14	Carro de carga com 2 rodas com capacidade de 170kg	UNID	10,00	814,12	8141,20
15	Conjunto de mesa com 04 quatro cadeiras: Descrição: mesa e cadeiras com estrutura em tubos de aço com pintura eletrostática e tampo de granito. Cadeiras em tubos de aço com assento de madeira estofada revestida em couro ou napa, e espuma na densidade 12. Encosto em tubos de aço e pés com 04 sapatas dianteiras. Dimensões aproximadas da mesa: a x l x p: 76 x70 x 70 cm. Dimensões aproximadas da cadeira: axl xp 96 x 37 x 40 cm.	UNID	61,00	1722,39	105065,79
16	Quadro branco - Quadro Branco em MDF Sup. U.V 200x120cm Go Office Tamanho - 2,00 x 1,20.	UNID	140,00	519,89	72784,60
17	Quadro flanelógrafo - especificação: flanelógrafo verde, borda de alumínio, cantos arredondados, podendo ser fixado na horizontal ou vertical, suporte para apagador 40 cm, removível e deslizante. Tamanho 1,20x0,90	UNID	90,00	394,16	35474,40





PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



18	Jogo de Sofá 2 e 3 lugares - Jogo de sofá 2 e 3 lugares estofados Medidas aproximadas do conjunto: 2 lugares: 0.89 altura x 1.30 comprimento x 0.51 profundidade e 3 lugares: 0.89 altura x 1.63 comprimento x 0.51 profundidade	UNID	30,00	2268,53	68055,90
19	Lixeiras ecologicas - B25 Conjunto c/ 4 lixeiras 50 litros p/reciclagem tampa basculante e adesivos 4 cores altura com tampa: 64cm largura: 30cm comprimento: 30cm peso: 1,9kg cores enviadas 1 amarela 1 azul 1 verde 1 vermelha.	UNID	96,00	1484,27	142489,92
20	Mesa plástica quadrada - Especificação: mesa plástica quadrada, na cor branca, medindo 70 x 70 empalhável.	UNID	440,00	180,37	79362,80
21	Escada de Alumínio doméstica 8 degraus	UNID	109,00	475,76	51857,84
22	ARMÁRIO DE AÇO MATERIAL DE CONFEÇÃO/DIMENSÕES/PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DE PRATELEIRA: AÇO/ALTURA 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM/03 OU 04/04KG 5 PRATELEIRAS	UNID	100,00	1251,00	125100,00
TOTAL LOTE 01:			2524003,29		
LOTE 02					
Item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	Ar condicionado - Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 9.000 btu, tensão: 220, tipo split, características adicionais 1: controle remoto	UNID	94,00	3644,48	342581,12
2	Ar condicionado - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, características adicionais 1: com controle remoto	UNID	136,00	3719,06	505792,16





PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



3	Ar condicionado - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, características adicionais 1: com controle remoto	UNID	110,00	6298,95	692884,50
4	Ar condicionado - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 22.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, características adicionais 1: com controle remoto	UNID	50,00	6709,15	335457,50
5	Batedeira planetária, com capacidade para 4,3 litros e 08 tipos de velocidade, potência de 700w e 8 níveis com pés antiderrapantes. Voltagem: 220v. Cabo com 1m de extensão. - trava de segurança. Tigela: aço inox. - conteúdo da embalagem 01 batedeira.01 tigela de aço inox 4,3l 01 pá plana.01 gancho para massas 01 tampa transparente antirrespingos.	UNID	42,00	1091,35	45836,70
6	Bebedouro geláqua coluna com 02 torneiras - Especificação: bebedouro geláqua, de coluna, 2 torneira, suporta garrafão de 20 litros, termostato frontal com controle gradual de temperatura, alças laterais, aparador de água removível e reservatório de água vedado.	UNID	96,00	1353,14	129901,44





PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



7	Bebedouro industrial c/03 torneiras - Especificação: bebedouro industrial, corpo e estrutura em aço inox 430 aparador de água bandeja em aço inox 430 serpentina em aço inox 304 interna, isolamento térmico bóia controladora do nível de água, tomada de 03 pinos conforme a norma da abnt/nbr 603351, baixo consumo de energia baixo consumo termostato com 7 níveis para controle de temperatura gás ecológico r134a refrigeração por compressor que garante maior eficiência motor tecumseh ou embraco 1/5 a 1/4 tensão/ potencia: 110v ou 220v não e bivolt armazena 100 litros de água gelada consumo médio: 9,21 kw/h mês torneira de rosca cromada e de pressão cromada. Acompanha filtro. Anexar junto a proposta certificado de conformidade do inmetro, nos termos da portaria inmetro nº 344 de 22/07/2014 e a nº 92 de 04/05/2017	UNID	50,00	4560,52	228026,90
8	Caixa amplificada com 1000w rms de potencia, rádio fm - equalizador digital - alças e rodas para transporte, usb - auxiliar - entrada para microfone e instrumentos musicais - micro sd, 2 woofers de 12 polegadas, mp3 - mp4, ios - android, bivolt, eprodução de musica - instrumentos musicais, consumo aproximado de energia 1,0 kwh,	UNID	40,00	2465,24	98609,60





PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



9	Caixa amplificadora com 300w rms de potencia, com alças anatômicas para transporte, entradas para microfone, entrada usb, entrada para violão/guitarra, entradas rca, voltagem automática 127/220v.	UNID	30,00	1123,85	33715,50
10	balança digital- De uso comercial Funções incluídas: pré-embalagem Suporta até 15kg Display LCD A bandeja é de aço inoxidável Inclui a tecla Tara que permite subtrair o peso dos recipientes. Possui a tecla zero para restaurar o valor da balança. Tipo de alimentação: bateria e corrente elétrica A solução que a sua loja precisa.	UNID	4,00	1664,27	6657,08
11	MAQUINA DE CORTAR GRAMA - ROÇADEIRA SEMI-PROFISSIONAL FORTG PRO, MOTOR 2 TEMPOS DE 43CC - UMA DAS MELHORES OPÇÕES DO MERCADO SEMI-PROFISSIONAL EM ROÇADEIRA COM MOTOR À COMBUSTÃO	UNID	26,00	2343,65	60934,90
12	Mesa de Som - Mesa de som com 8 canais - canais: 8 entradas: 2 mic/line xlr/trs combo 2 line estéreo rca pin equalização: 10 geq efeitos:4 saída: 4 xlr tensão: 100/240v 8 canais de entrada de mixagem 4 mono 2 estéreo 2 return - 6 aux buses 6 mono 6 estéreo estéreo sub - 8 grupos dca com roll- out - 32 entradas xlr analógicas / trs mic combo / line input 2 entradas analógicas rca estéreo em linha - 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio ny64-d. Garantia: 12 meses.	UNID	32,00	2953,73	94519,36





PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



13	Microfone de mão profissional com fio, com chave on/ off, cabo xlr/pl0 blindado comprimento mínimo 4 metros, 600ohms com variação de até 30 sensibilidade aproximada -52,3 db, resposta frequência 50 hz -13 khz.	UNID	36,00	689,81	24883,16
14	Microfone sem fio - duplo - cor: preto. Frequência: uhf 619-888. Relação s/n: >105db voltagem da bateria 1.5v x 2 acompanhar 2 dois microfones. Dimensoes: 190mmx40mmx140mmp sensibilidade: 105db sinal12db relação sinal/ruído: 105db requisito de energia: 2xbaterias alcalinas aa para cada microfone possuir certificação anatel. Garantia: 12 meses	UNID	40,00	1589,08	63563,20



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



15	Televisão 50 - Smart TV led 50 polegadas - smart : tela led, formato tela: 16:9, ângulo de visão: 178 x 178 áudio: potência de áudio mínima: 20w rms brilho: 256 cd/m2 ou superior possuir processador quad core de no mínimo 1 ghz possuir dolby audio, wireless e mediacast especificações técnicas: conversor digital integrado, wifi integrado tamanho da tela: 42 polegadas ou superior imagem: resolução mínima: 1920 x 1080 full hd sistema de cores: pal-m, pal-n, ntsc idiomas: português e inglês conexões: - entrada áudio e vídeo: 1x, entrada usb 2.0: 1x ou mais, entradas hdmi: 3 ou mais, entrada s/pdif: 1x, entrada rf digital e analógico: 1x entrada rj 45 lan: 1x compatibilidade para suporte para parede cabo de alimentação acompanhar controle remoto com botões acessíveis alimentação: 100~240vac 50-60hz com 12 meses 1 ano, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação	UNID	55,00	3949,26	217209,60
16	televisão 40 - Smart TV led 40 polegadas - smart : tela led, formato tela: 16:9 áudio: potência de áudio mínima: 20w rms Resolução 1920 x 1080 pixels Interface do hardware ?Bluetooth, USB, HDM	UNID	40,00	2473,44	98937,60
17	Smartphone preto 128GB 4GB RAM bateria 5000mAh Câmera Traseira de 50MP	UNID	60,00	2060,33	123619,80
TOTAL LOTE 02:			3.103.078,92		
LOTE 03					



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	FLS. Valor Total
------	---------------	--------------	--------	-------------	------------------



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



1	<p>Computador Completo processador core i5 - Processador i5 da décima geração com 2.7 ghz e no mínimo 6 mb de cachê unidade de disco rígido hd interno com capacidade mínima de 500 gb com velocidade de 7200 rpm sata iii 3,5" memória ram tipo ddr4 com no mínimo 8 oito gbyte de 2133 mhz, com possibilidade de implementação da tecnologia dual channel e expansão para até 64 sessenta e quatro gbyte possuir quatro slot dimm placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida sob orientação do mesmo fabricante do equipamento ofertado e deverá possuir no mínimo quatro interface tipo serial ata ii de 6.0 gigabytes/segundo ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, unidade leitora de mídia óptica e outros componentes que poderão vir a ser instalados possuir no mínimo 07 sete portas usb sendo 02 seis 3.0 e 05 quatro 2.0 possuir uma pci express 1x, uma pci express 16x uma pci normal antiga uma line out áudio e fone de ouvido, uma line in microfone uma vga, uma hdmi, uma dvi saída duas ps/2, uma rj-45 possuir placa de video possuir quatro slots de memória ddr4 com suporte para até 64gb de 2133 mhz dual channel rede gigabit: 10/100/1000 gabinete slim, com fonte de alimentação com potência de no mínimo 300 w de pcf ativo de 80 de eficiência energética possuir em sua parte frontal 2 usb e áudio frontal, possuir os seguintes itens de segurança: chip de criptografia tpm 2.0, abertura para trava tipo kensington, anilha para cadeado e sensor de intrusão que protege contra violação do hardware o computador deve acompanhar teclado padrão abnt-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç" com no mínimo 104 teclas possuir mouse com conector padrão usb 2.0 acompanhar cabos, guia rápido de instalação, windows 10, office trial garantia: o fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 doze meses.</p>	UNID	110,00	4175,39	45929,96
---	--	------	--------	---------	----------



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



2	<p>Estabilizador 2000VA 220V 06 Tomadas E220 S220v 51050106 Upsai Com tecnologia Smart Motor - Microcontrolado. Tecnologia Sustentável com menor consumo em stand-by e recursos encontrados em Estabilizadores Profissionais, faixa larga de estabilização, proteção contra sub/sobretensão, surtos e sensor eletrônico contra sobrecarga. Gabinete plástico, com potência de 2000VA - bivolt 110v 220v, 06 tomadas NBR 14136. O fabricante do equipamento deverá possuir atendimento da assistência técnica por um prazo de 12 doze meses.</p>	UNID	110,00	1630,16	17933,60
3	<p>Impressora multifuncional jato de tinta - Conectividade - Wi-Fi Tipo de impressão colorida Conexão - USB Velocidade de impressão- Preto: 33ppm - Colorido: 15ppm Impressão - Resolução - 5760x1440dpi Copiadora - Resolução- 5760x1440dpi Scanner - Resolução- 1200 X 2400 dpi Cartuchos/Toners compatíveis - T544120-AL - T544220-AL - T544320-AL - T544420-AL Tipo de display - LCD Colorido Voltagem - Bivolt. Garantia do fornecedor 12 meses.</p>	UNID	86,00	2974,88	255839,68



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



4	Modulo isolador 500 VA - com aterramento eletrônico, estabilizador, filtro de linha e transformador de tensão, potência nominal mínima em regime contínuo de 500w tensão de saída 115v variação admissível na tensão de saída, até: +/- 6 frequência de entrada 60 hz possuir no mínimo 4 quatro tomadas de alimentação com plugue de acordo padrão nbr 14136 possuir chave liga/desliga temporizada possuir indicação luminosa por meio de 3 leds no painel frontal com indicações de rede normal, rede alta e rede baixa possui proteção contra surtos de tensão provenientes de rede elétrica através de varistor possuir desligamento da saída por ausência de consumo possuir proteção contra sobre corrente na entrada por mini disjuntor rearmável possui proteção contra sobtensão e sobre tensão com desligamento e rearme automático possuir proteção contra sobrecarga possuir proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático fabricado em gabinete plástico anti-chamas garantia padrão 3 anos para reparo ou substituição	UNID	60,00	939,50	56370,00
5	Nobreak back- 1200va aut/115v	UNID	90,00	1989,50	179055,00
6	Nobreak back- 700va aut/115v	UNID	90,00	999,76	89978,40

